

Porto Alegre, 18 de maio de 2021.

## Oportunidade 61/2021 – Dados e o Mercado da Moda

**Edital:** Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas - Produtos de sua Propriedade Intelectual SEBRAE/RS 02/2016.

**Tema:** Consumidor Gaúcho de Moda - Perfil e Hábitos de Consumo

**Escopo:** Mercado

Os estudos e pesquisas sobre tendências de moda, consumo e comportamento são excelentes guias para as marcas, pois trazem importantes informações sobre o público e o mercado de atuação.

O Sebrae RS disponibilizou aos seus clientes uma pesquisa sobre o consumidor gaúcho de moda, seu perfil e hábitos de consumo. Principais tópicos abordados:

- 1 – Conceito de moda para o consumidor gaúcho
- 2 - Hábitos de consumo de artigos de moda antes da pandemia
- 3 - Hábitos de consumo de artigos de moda durante da pandemia
- 4 -Comportamento do consumidor gaúcho de moda em geral

<https://sebraers.com.br/solucao-digital-detalle/?idsolucao=9839>

Atender aos clientes de forma personalizada e exclusiva, baseado em dados, frutos de pesquisas, traz mais assertividade nas ações de marketing, vendas, além de subsidiar tomadas de decisões na gestão.

**Buscamos solução que auxilie os empreendedores da cadeia da moda, a utilizarem esses dados de forma inteligente em seus negócios, possibilitando melhor planejamento de coleções, de estratégias de entrega de valor e posicionamento assertivo da marca.**

**Metodologia sugerida:** consultorias individuais online (curta duração).

**Público-alvo:** pequenos negócios da cadeia da moda

**Prazo de cadastramento:** Até 27 de maio de 2021.

**Observações:**

As empresas que possuem metodologias que contemplem os requisitos apresentados, devem realizar o credenciamento conforme os critérios previstos no Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas - Produtos de sua Propriedade Intelectual SEBRAE/RS 02/2016. Se a empresa já está cadastrada através deste edital, deve apenas apresentar seu produto em nosso Banco de Soluções de propriedade intelectual, [clikando aqui](#).

